



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022 às 13:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4209903: DECRETO Nº 228/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Águas Frias

MUNICÍPIO

Águas Frias



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4209903>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 228/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.318/2021 de 06/12/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.318/2021, no valor de R\$ 148.203,54 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suprir o seguinte Projeto/Atividade, conforme segue:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Programa: 13 – Aqui Tem Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.024 – Pavimentação de Vias Urbanas

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
4.4.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	148.203,54	0.1.64	0000

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação, oriundos do Processo SGPe SCC 00024226/2021, Transferências Especiais do Estado de Santa Catarina, conforme disposto do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizado através da Portaria SEF nº 321/2021, e divulgação dos municípios beneficiados através da Portaria SEF nº 535//2021 de 28/12/2021, e conforme Art. 5º da Lei nº 1.318/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

LUIZ JOSE
DAGA:6258
9911904

Assinado de forma digital por LUIZ JOSE
DAGA:62589911904
Dados: 2022.09.26
13:22:14 -03'00'

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.